



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 238

Trata-se do Ofício nº 1939/2017/PGFN/PG, protocolado na Secretaria da CPI pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que solicita dilação de prazo para atendimento ao Requerimento 281/17 - CIPREV.

Decido.

Tendo em vista a disponibilidade do peticionário em colaborar com os trabalhos deste colegiado e o que foi decidido em casos semelhantes, **concedo** o prazo de 10 (dez) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.



Senador Paulo Paim
Presidente da CIPREV

